Regimento Especial Eleitoral do Conselho Municipal de Direitos da Cidadania LGBT – criado pela emenda à Lei Orgânica nº 90, de 03 de novembro de 2015.

Dispõe sobre a regulamentação do processo eleitoral para convocação para inscrições de representantes da sociedade civil para ocupar três (03) vagas para titulares e cinco (05) vagas para suplente do **Conselho Municipal de Direitos da Cidadania LGBT de Pelotas.**

**A Secretaria Municipal de Cultura,** no uso de suas atribuições e em conformidade com o Decreto nº 6.129, instala a **Comissão Especial** com a finalidade de coordenar, conduzir, supervisionar e fiscalizar a chamada pública para a composição dos (as) representantes da Sociedade Civil, 03 (três) titulares e 05 (cinco) suplentes para o **Conselho Municipal LGBT**, conforme segue:

**Art. 1º** - Convoca a instalação e composição do Conselho Municipal LGBT visando a eleição dos (as) representantes da Sociedade Civil titulares e suplentes que ocuparão as 08 (oito) cadeiras a eles (as) destinadas, nos termos do artigo 4°, paragrafo II do Decreto nº 6.129.

**Art. 2º** - Poderão inscrever-se para participar do processo os (as) representantes da Sociedade Civil (maiores de 18 anos), entende-se; por representantes de ONG’s, de entidades do Movimento LGBT, de coletivos, grupos, redes, lideranças, militantes e defensores dos direitos humanos de LGBT.

**Art. 3º** - Os (as) representantes da sociedade civil interessados (as), deverão entregar e protocolar em envelope a documentação exigida na ***Secretaria Municipal de Cultura*** (Praça Coronel Pedro Osório, 02 – horário das 08:30 minutos as 13:30 minutos, de segunda a sexta-feira) aos cuidados da Comissão Especial Eleitoral do Conselho Municipal LGBT até o dia 07/10/2022, acompanhada de:

1. **Requerimento de Inscrição** preenchido no ato da inscrição (disponível na Secretaria de Cultura);
2. Cópia de RG e CPF, quando pessoa física;
3. Descrição da área de atuação relacionada aos Direitos Humanos de LGBT;
4. para os representantes de ONG’s, de entidades do Movimento LGBT, de coletivos, grupos e redes devem apresentar cópia de pelo menos dois documentos comprovatórios da atuação relacionada aos Direitos Humanos de LGBT;

**Parágrafo Único:** Consideram-se documentos comprobatórios, aqueles que registrem a atuação junto da população LGBT, o Estatuto Social, os planos institucionais, os planos de ação e/ou relatórios de atividades e projetos desenvolvidos, bem como outros documentos que comprovem a promoção de direitos humanos de LGBT, através da execução de ações, programas e projetos

1. Para as lideranças, militantes e defensores dos direitos humanos não enquadrados no ítem d devem apresentar uma Carta de Recomendação, atestado e/ou declaração emitida por uma instituição da sociedade civil legalmente constituída e/ou instituição governamental de âmbito municipal, estadual e/ou nacional, que atuem na Promoção e Defesa dos Direitos Humanos de LGBT;
2. Nome, e-mail e telefone da pessoa que representará no Fórum Municipal LGBT.

**Art. 4º** - A Comissão Especial Eleitoral analisará as Inscrições e será composta por 03 (três) representantes – governamentais e/ou da sociedade civil - sendo: 2 LGBT; 1 prefeitura.

**Art. 5º** - A Secretaria Municipal da Cultura publicará no site da Prefeitura de Pelotas (www.pelotas.com.br) a lista dos (as) representantes da Sociedade Civil habilitados (as) e inabilitados para participar do Fórum Municipal LGBT até o dia 18/10/2022, após trabalho da Comissão Especial Eleitoral.

**Art. 6º** - Recursos, contestações ou impugnações da lista do (as) representantes da Sociedade Civil habilitadas ou inabilitadas, publicada pela SMC deverão ser entregues no mesmo endereço e horário constante no art. 3º deste Regimento Especial, nos dias 19 e 20/10/2022**.**

**Art. 7º** - A SMC publicará no site da Prefeitura ([www.pelotas.com.br](http://www.pelotas.com.br)) após apreciação da Comissão Especial Eleitoral, a lista final do (as) representantes habilitadas e inabilitadas para participar do Fórum Municipal LGBT até o dia 26/10/2022**.**

**Art. 8º** - A Comissão Especial Eleitoral terá plena autonomia para julgar os recursos, proclamar o resultado e encaminhar à SMC para a respectiva publicação e demais atos pertinentes à posse e instalação.

**Parágrafo Único:** A eleição dos/das representantes da sociedade civil será entre seus pares e os atuais conselheiros da sociedade civil e a coordenação dos trabalhos será composta por 1 (uma) representação da SMC, 01 (um) Fórum dos Conselhos e 01 (uma) representação da Sociedade Civil.

**Art. 9º** - O Fórum Municipal LGBT será realizado no dia 28/10/2022 (sexta-feira), no prédio da ***Secretaria de Cultura*** (Praça Coronel Pedro Osório, 02) no horário das 09 horas as 13:30 minutos.

Pelotas/RS, 28 de setembro de 2022.

***REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO***

 ***Inscrição nº \_\_\_\_\_***

Para

***Comissão Especial Eleição do Conselho Municipal LGBT***

Eu, \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

(nome social), residente e domiciliado (a) na rua \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_Nº \_\_\_\_\_\_Complemento \_\_\_\_\_\_\_ Bairro \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Telefone (\_\_ ) \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ Município de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

E-mail \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, portador (a) da cédula de identidade nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Venho requerer a minha inscrição, para participar do processo de seleção para a escolha dos representantes para as vagas da Sociedade Civil no Conselho Municipal de Direitos e Cidadania LGBT na condição de candidato (a).

Declaro estar ciente do inteiro teor do Processo de Inscrição e manifesto

expressa concordância, bem como quanto as exigências e trâmites/procedimentos relativos ao processo de escolha dos representantes da sociedade civil no Conselho Municipal de Direitos e Cidadania LGBT de Pelotas.

Identidade de Gênero: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Nestes termos,

Pede deferimento.

Pelotas, \_\_\_\_ , de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ de 2022

(assinatura)

----------------------------------------------------------------------------------------------------------

***Protocolo de Inscrição nº \_\_\_\_\_***

Nome do candidato (a)\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Data da inscrição:\_\_\_ / \_\_\_/ 2022

Recebido por: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

***ANEXO II***

***Calendário das atividades (Prazos):***

29/09/2022 – Publicação do Edital;

30/09/2022 – Abertura das Inscrições;

07/10/2022 – Finalização das Inscrições;

10 a 14/10/2022 – Analise das Inscrições;

18/10/2022 – Divulgação das inscrições preliminares dos (as) candidatos (as) habilitados (as);

19 e 20/10/2022 – Prazo para interposição de Recursos;

21 e 24/10/2022 – Analise dos recursos;

26/10/2022 – Publicação do resultado final e homologação da relação dos candidatos da Sociedade Civil habilitados;

28/10/2022 – Fórum Municipal LGBT (eleição dos/das representantes da sociedade civil entre seus pares e os atuais conselheiros da sociedade civil);